



RESOLUÇÃO Nº 331, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Aprova os Planos Departamentais para o 2º Semestre de 1975 e os Elementos da Proposta de Lotação para o Grupo Magistério

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 1975, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 15, alínea k, e 25, alínea r, do vigente Estatuto da mesma Universidade;

considerando as determinações constantes dos artigos 3º e 7º da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e o item 8.9. da Instrução Normativa MEC 01/75;

considerando, finalmente, os elementos dos Planos Departamentais para o 2º Semestre de 1975, aprovados pelos respectivos Conselhos Departamentais dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar os Planos Departamentais dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Ceará para o 2º Semestre de 1975, de acordo com os elementos e os quadros resumos em anexo.

Art. 2º - Aprovar os elementos básicos da Proposta de Lotação do Grupo Magistério, conforme os quadros resumos em anexo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de outubro de 1975.

Pedro Teixeira Barroso
Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor